



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL Nº 176/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, no âmbito do Programa de Incentivo à Inseminação Artificial, **TORNA PÚBLICO**, nos termos da Lei Municipal nº 4621/2023, o período de inscrição e o cronograma de execução do programa.

1. OBJETO:

1.1. O presente edital tem o objetivo de tornar público o prazo de inscrição e o cronograma de seleção do programa, conforme Lei Municipal nº 4621/2023.

1.2 Serão atendidos até 45 produtores, não podendo ultrapassar 40 doses por produtor, obedecendo ao número de matrizes apresentadas na ficha de cada beneficiário.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

2.1. Para seleção dos beneficiários os produtores rurais deverão cumprir os seguintes requisitos:

I. Estarem inscritos no CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) ou no DAP (Declaração de Aptidão ao PRONF), outros produtores poderão ser atendidos pelo programa desde que atendidos primeiramente todos os inscritos no CAF e DAP;

II. A propriedade deverá encontrar-se dentro dos limites geográficos do Município e georreferenciadas ou nos casos em que a propriedade se localizar na divisa de municípios dentro de seus limites, ter a sede familiar e produtiva dentro da área pertencente ao Município de Pinheiro Machado;

III. Não possuir débitos com o Município;

IV. Possuir talão de produtor vigente no município com movimentação mínima a cada 12(doze) meses, ou respeitando o ciclo de cada atividade agropecuária.

Parágrafo único. A inscrição somente será validada mediante protocolo assinado pelo servidor responsável pela efetivação da inscrição.

3. DO CRONOGRAMA:

3.1. Todo o processo do programa seguirá o cronograma abaixo:

Nº de animais: 450

FASE	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1ª Fase	Abertura das Inscrições e apresentação de documentos na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	07 a 14/06/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

2ª Fase	Análise de Documentos	18 e 19/06/2024
3ª Fase	Divulgação de Lista dos Aprovados	20/06/2024
4ª Fase	Prazo Recursal	21 e 24/06/2024
5ª Fase	Aprovação dos Selecionados pelo COMDER	26/06/2024
6ª Fase	Divulgação do Resultado Final	28/06/2024
7ª Fase	Visitas, Seleção dos Animais aptos a aplicação do IATF	Conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente
8ª Fase	Aplicação dos hormônios para posterior inseminação	Conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO:

4.1. No ato da inscrição, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Cópia legível dos documentos pessoais (CPF e RG) do beneficiário;
- b) Inscrição de Produtor Rural;
- c) Negativa de Débito Municipal;
- d) Inscrição no CAF ou DAF;

4.2. A apresentação da documentação exigida deverá ser realizada no ato da inscrição, a não apresentação, acarretará o indeferimento da inscrição.

4.3. A realização da inscrição válida do candidato no Programa não garante a concessão do benefício.

4.4. As inscrições deferidas/homologadas serão publicadas em Edital, que será afixado em mural público (no prédio da Prefeitura Municipal) e publicadas no site oficial do Município (www.pinheiromachado.rs.gov.br).

4.5. É de inteira responsabilidade dos beneficiários acompanhar as chamadas, publicações e prazos legais do programa.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1. De acordo com a aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

- a) A aprovação dos candidatos deverá respeitar os critérios exigidos neste edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

b) O candidato que omitir informações ou prestá-las de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, poderá ser excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção estabelecido neste instrumento;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Após a finalização do processo de inscrição, aqueles que tiverem apresentado a documentação exigida, conforme requisitos elencados neste edital poderão ser interpelados a comprovar a condição declarada, conforme inscrição realizada, através da revisão da documentação apresentada, visitas a propriedade rural e outras diligências que se entenderem pertinentes, sob pena de desclassificação;

10.3. Fica eleito o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - COMDER, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Edital, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de junho de 2024.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração